



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 148/99

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DOAÇÃO REMUNERATÓRIA DE PARTE  
DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar doação remuneratória em favor de Arbués Rodrigues Damasceno, de uma parte de terreno público municipal, com qualificação do donatário, condições do negócio jurídico e especificações da fração de bem imóvel objeto, constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º - A doação remuneratória de que trata esta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias eventualmente realizadas, se o donatário deixar de cumprir, no tempo assinado, qualquer das condições estabelecida no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).

  
**JOSE OLÍMPIO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 148/99,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.999.

ANEXO I

## DA QUALIFICAÇÃO DO DONATÁRIO

- ARBUÉS RODRIGUES DAMASCENO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 663.707 SSP/PE e do CIC/MF n.º 052.770.004-53, residente e domiciliado à rua Francisco Modesto Cavalcanti, n.º 63 Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco.

## DAS CONDIÇÕES DO NEGÓCIO JURÍDICO

- A presente doação de natureza remuneratória, tem por conta disso mesmo, obrigar o donatário a realizar, a seu exclusivo encargo, referente a material, seja no que se refere a quaisquer encargos que venham a incidir de qualquer forma sobre o serviço ou atividade a ele relacionada, até 01 (um) de fevereiro de 2000 (dois mil), as obras de reforma e ampliação do prédio público municipal localizado na rua José Coelho de Macedo, n.º s/n, centro, nesta cidade. Tudo consoante orçamento detalhado adiante e, bem assim, todos levados a efeito por esta Administração Pública Municipal.

## ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

- 1.0 - Referente aos serviços de mão-de-obra na escavação de fundações, escavação de fossa séptica, na embasamento de fundação, no levantamento de alvenaria  $\frac{1}{2}$  vez, na confecção de colunas em bloco cerâmico, nos serviços de madeiramento, cobertura, chapisco, emboço, aterro compactado, na confecção de contra piso em concreto magro, na confecção de piso



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**

cimentado liso e rústico, nos serviços de instalações de água, esgoto e instalações elétrica, nos serviços de pintura e na limpeza da obra:

Importa o ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

## **ESPECIFICAÇÕES DA FRAÇÃO DO BEM IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO.**

- Uma parte de terreno urbano medindo 6,00mX33,00m (seis metros de frente e de fundos por trinta e três metros de frente a fundos), limitando-se pela frente (SUL) com a rua José Coelho de Macedo, fundos (NORTE) com terreno do aqui donatário, lado direito (OESTE) com terreno deste aqui doador e lado esquerdo (LESTE) com terreno de Albino Eliseu de Macedo, da titularidade deste Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, na condição de bem dominical, havida consoante matrícula n.º 10.447, às fls. 95, do Livro 3º M, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).

**JOSE OLÍMPIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**